



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:prograd.mobilidade@furg.br

**PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM**

EDITAL 03/2018

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Secretaria de Relações Internacionais (REINTER) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso ao Programa de Mobilidade da Associação de Universidades Grupo Montevideú. O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em <http://grupomontevideo.org/escala/index.php/acerca-de/reglamento>.

1 OBJETIVO DO PROGRAMA

O objetivo do Programa é incentivar a mobilidade acadêmica dos estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG em outras universidades estrangeiras pertencentes à AUGM, de forma a contribuir e enriquecer com a formação acadêmica e pessoal.

2 VAGAS

Para o semestre letivo de 2019/1 serão oferecidas 3 (tres) vagas em 3 universidades da AUGM, conforme segue na tabela abaixo:

Universidade	vagas
Universidad Nacional de Mar del Plata - UNMDP	1
Universidad Nacional del Noroeste de la Provincia de Buenos Aires -UNNOBA	1
Universidade Nacional de San Luis - UNSL	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:prograd.mobilidade@furg.br

Em situações especiais, e quando as universidades de origem e de destino assim acordarem, o prazo poderá se estender para um ano acadêmico completo.

3 BENEFÍCIO

A FURG poderá conceder ajuda econômica, de acordo com suas possibilidades orçamentárias para auxiliar nas despesas de deslocamento e/ou documentação pertinente e a universidade de destino será responsável pela cobertura de alimentação e alojamento e por garantir a isenção de taxas acadêmicas durante o período da mobilidade.

Cada universidade possui regras próprias para prover a alimentação e o alojamento e é responsabilidade do(a) estudante buscar essas informações com a universidade de interesse, antes de sua saída para o intercâmbio.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

I. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei 3 nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e ter até 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Conforme Regulamento Geral do Programa ESCALA Estudantes de Grado);

II. estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURG durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa;

III. ter coeficiente mínimo 7,0 (sete vírgula zero);

IV. ter integralizado no mínimo quarenta por cento (40%) do curso;

V. não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional;

VI. entregar documentos exigidos para a inscrição neste Edital

Somente será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que atenda aos requisitos acima citados.

5 RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

I. realizar os trâmites da mobilidade e custear seu visto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:prograd.mobilidade@furg.br

- II. contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;
- III. responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tal como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;
- IV. cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino;
- V. cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação das disciplinas que os demais estudantes;
- VI. Abrir processo de mobilidade acadêmica no protocolo da FURG após o recebimento da carta de aceite da universidade de destino seguindo as instruções da IN 02/2014;
- VII. Os discentes selecionados para participarem do Programa ESCALA de Estudantes de Graduação devem apresentar um plano de estudos das disciplinas ou matérias que desejarem cursar na universidade de destino, bem como das que pretendem que lhe sejam reconhecidas no seu próprio plano de estudos. A proposta deve ser apresentada em formulário específico denominado Contrato de Estudos, e tem de ser concertada pelos coordenadores acadêmicos das unidades acadêmicas das duas universidades participantes. Dentro do plano acordado, o discente pode incluir matérias de caráter optativo, trabalho final ou outras atividades acadêmicas, além das específicas de sua carreira, sempre de acordo com os coordenadores acadêmicos das universidades de origem e destino.
- VIII. encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade Acadêmica relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

6 INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante procuração, exclusivamente na REINTER, das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, no período de **23/10/2018 a 31/10/2018**. Os estudantes dos Campi de fora da Sede podem realizar a inscrição nas secretarias de SVP, SAP e SLS.

Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

- 1) ficha de Inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.furg.br;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:prograd.mobilidade@furg.br

2) currículo Lattes documentado, com a comprovação de todos os itens; somente serão pontuados os comprovantes referentes à graduação em curso;

3) Cópia do passaporte (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte;

4) Carta de motivação, em espanhol, enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica e profissional do candidato;

Não poderão ser entregues documentos posterior ao momento da inscrição.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota de seleção final dos candidatos será determinada conforme o ANEXO 1. O Curriculum Lattes documentado do candidato terá peso 4 (quatro); o seu coeficiente de rendimento terá peso 4 (quatro); e a carta de motivação terá peso 2 (dois);

1ª etapa: Análise e avaliação documental (valor máximo 8,0)

O Curriculum Lattes documentado- Valor máximo 4,0

Coeficiente de rendimento: valor máximo 4,0

2ª etapa: Avaliação da carta de motivação: Valor máximo 2,0

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Pró-Reitora de Graduação, considerando as disposições deste edital. A comissão avaliadora será composta por técnicos e docentes da FURG.

A distribuição das vagas obedecerá ao seguinte critério: as quatro maiores notas da classificação final receberão uma vaga cada.

8 CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
--------	-------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:prograd.mobilidade@furg.br

Lançamento do edital	www.furg.br	23/10/2018
Inscrições - FURG	REINTER (ONLINE)	23/10/2018 a 31/10/2018
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	www.furg.br	Até 07/11/2018
Prazo para recursos da homologação	ONLINE para reinter.mobilidade@furg.br	08/11/2018 e 09/11/2018
Divulgação do resultado final da homologação	www.furg.br	Até 13/11/2018
Divulgação dos selecionados	www.furg.br	Até 21/11/2018
Prazo para recursos do resultado da seleção	ONLINE para reinter.mobilidade@furg.br	22/11/2018 e 23/11/2018
Resultado Final	www.furg.br	Até 27/11/2018
Reunião com selecionados	Reinter (Campus Carreiros – Prédio das Pró-Reitorias)	28/11/2018

9 RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final no prazo divulgado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o email reinter.mobilidade@furg.br com o assunto “Recurso Edital ESCALA”.

10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- É de responsabilidade do estudante o conhecimento do conteúdo deste Edital, não sendo possível alegar desinformação sobre as informações contidas no mesmo;
- As inscrições deverão ser feitas dentro do prazo, com a entrega de todos os documentos; não será possível acrescentar documentos após feita a inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av. Itália, km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336988 e-mail:prograd.mobilidade@furg.br

- O estudante que descumprir e/ou não atender aos requisitos deste Edital será automaticamente desclassificado deste processo seletivo;
- As candidaturas dos alunos selecionados pela FURG serão enviadas para as universidades de destino, e estas poderão exigir documentos adicionais, ficando o estudante convocado a apresentar tais documentos;
- Antes de realizar a inscrição neste Edital o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2019/1;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do estudante selecionado pela FURG, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A FURG não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição de destino;
- Em caso de desistência após a seleção, o estudante deve, imediatamente, comunicar a PROGRAD e REINTER, apresentando a justificativa da desistência;
- A PROGRAD e REINTER podem, a seu critério, alterar o presente Edital, independente do cronograma estabelecido. Assim, os estudantes devem se manter atualizados através da página da FURG, onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;
- Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

Rio Grande, 23 de outubro de 2018.

TIAGO PIVETTA SEVERO
Pró-Reitor de Graduação
Em exercício

MILTON LAFOURCADE ASMUS
Secretário de Relações Internacionais

(as vias originais encontram-se assinadas)



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

Ano 20 _____ Semestre ____

PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA AUGM

UNIVERSIDADE DE ORIGEM:

Coordenador Institucional: _____ e-mail:

Coordenador Acadêmico: _____

Fone.: _____ e-mail: _____

UNIVERSIDADE DE DESTINO: _____

Coordenador Institucional: _____ e-mail: _____

Coordenador Acadêmico: _____

Fone.: _____ e-mail: _____

CARREIRA / CURSO: _____

Datas de Início e Final das atividades acadêmicas na universidade de destino: desde

_____ até _____

1. DADOS PESSOAIS DO ALUNO

SOBRENOMES: _____ NOMES: _____

Data de nascimento: _____ Passaporte/DNI/C.I/RG.: _____

Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Natural de: _____

Fone.: _____ e-mail: _____

Endereço familiar (rua, cidade, código postal, país, telefone, e-mail): _____

Nome do contato: _____ Vínculo familiar: _____



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA AUGM

Padece ou padeceu alguma doença que implique dificuldades em sua vida cotidiana?

Em caso afirmativo, detalhe:

Em caso de empregar medicamentos em forma habitual, indique quais:

2. CONFORMIDADE DO DISCENTE

Quem assina, discente, compromete-se a cursar o Programa de Estudos acordado neste documento nas datas assinaladas.

Deverá comunicar a sua Universidade de Origem toda alteração no programa acordado, que estará sujeito à aprovação dos Coordenadores das respectivas Universidades (de Destino e de Origem)

Igualmente, compromete-se a retornar a sua Universidade de Origem quando finalizado o período de mobilidade.

Quem assina declara estar ciente de que durante sua permanência no exterior (até sete dias antes do começo das atividades acadêmicas e sete dias depois de sua conclusão) estará amparado pelo Seguro de Vida, Acidente, Saúde e Repatriação.

Declara conhecer o Regulamento Geral do Programa ESCALA de Estudantes de Graduação e as obrigações inerentes do mesmo.

O não cumprimento do antes exposto poderá ser considerado causa da finalização do intercâmbio.

Local e data _____ Assinatura do discente : _____

Nome: _____

5. COMPROMISSO PRÉVIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO (Universidade de Origem)

Como Coordenador Acadêmico da Universidade _____

da AUGM, dou minha conformidade à mobilidade do discente _____

_____.

O mesmo cursará as disciplinas relacionadas no item 3 desse documento e essas lhe serão reconhecidas pelas disciplinas constantes do item 4, desde que ele aprovar os exames e testes da Universidade de Destino

Assinatura do Coordenador Acadêmico

Assinatura e Carimbo da autoridade competente

(Diretor ou Reitor)

Nome: _____

Nome: _____

Data: _____

Data: _____



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO

na del Coordinador Institucional: _____